



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.433 DE 27 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.033 de 15 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, através do ofício nº 11/2012 e o que mais consta do processo administrativo nº 15.083/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ildo de Souza Dias
Suplente: Vanessa Cristina do Carmo Kühl

II - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Priscila Ribeiro Ferretti
Suplente: David Ramos

III - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-

OAB:

Titular: Dr. Marcelo Picchi
Suplente: Dr. Fabrício Alessandro Barbosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

IV - Representantes do Rotary Club de Indaiatuba:

Titular: James Alexandre Magnus Landmann
Suplente: Roberto da Silva Junior

V – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba - AEI:

Titular: João Amadeu Baroni
Suplente: Lucidalva Luz dos Santos

VI - Representantes da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC/CEPIN:

Titular: Marco Antônio Secco
Suplente: Mara Cristina Custódio Invernizzi

VII - Representantes da CIESP- Indaiatuba:

Titular: Eliana Mattos
Suplente: Cristina Faria

VIII - Representantes de Instituições de Ensino Superior - Faculdade de Tecnologia - FATEC:

Titular: João Cantarelli Junior
Suplente: Simone Tieme Taketa Bicalho

IX - Representantes do Sindicato Rural:

Titular: Wilson Tamazeto
Suplente: Ismael Luiz Secco

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984 e alteração posteriores.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 27 de julho de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO